



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50

E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000024/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de **monitoramento e manutenção do sistema eletrônico de segurança**, com fornecimento em comodato de equipamentos (incluindo câmeras, sensores, botão de pânico e central de alarme), para atender à Câmara Municipal de Sonora/MS.

DADOS DA DEMANDA			
Órgão Solicitante:	Câmara Municipal de Sonora/MS		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Setor de Compras		
Responsável pela demanda:	Matheus Ribeiro Pedroso		
Cargo:	Assistente II	Matrícula	193
E-mail:	licitacao@camarasonora.ms.gov.br	Telefone:	(67) 3254-2595

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta visa atender à necessidade de segurança patrimonial e pessoal nas dependências da Câmara Municipal de Sonora/MS. A inexistência de um sistema integrado de segurança eletrônica expõe o prédio a riscos diversos, comprometendo a integridade física de servidores, parlamentares, visitantes e do patrimônio público.

A medida está alinhada aos objetivos estratégicos institucionais, especialmente quanto à modernização da infraestrutura e à promoção de um ambiente de trabalho seguro, contribuindo diretamente para a eficiência e continuidade das atividades legislativas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DEMANDADA

A contratação abrange a prestação de serviços especializados e contínuos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo:

- Instalação e manutenção preventiva e corretiva de 8 câmeras de vigilância;
- Instalação de sistema de alarme monitorado 24h, com sensores e dispositivos de detecção;
- Botões de pânico com acionamento silencioso em pontos estratégicos;
- Fornecimento dos equipamentos em comodato (câmeras, sensores, DVR/NVR, alarmes, botões, etc.);
- Monitoramento remoto 24h com resposta imediata e ronda ininterrupta;
- Emissão periódica de relatórios técnicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50

E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial (inciso I, art. 28, Lei 14.133/2021).
- 3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).
- 3.3. MODO DE DISPUTA: Aberto (inciso I art. 56, Lei 14.133/2021).

I. Introdução

A modalidade de licitação adotada será o Pregão, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, com padrões objetivos e especificações técnicas bem definidas.

Opta-se pela forma presencial, conforme autoriza o art. 17, §2º, da referida Lei, tendo em vista que o Município de Sonora/MS, possui população inferior a 20.000 habitantes. A escolha se justifica, ainda, pela viabilidade de maior controle da Administração sobre os atos do certame e pela promoção de competitividade local e regional.

II. Natureza do Objeto

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços contínuos de **monitoramento e manutenção do sistema eletrônico de segurança**, com fornecimento em comodato de equipamentos (incluindo câmeras, sensores, botão de pânico e central de alarme), para atender à Câmara Municipal de Sonora/MS.

Trata-se de serviço comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, cabível a utilização do pregão como modalidade licitatória.

III. Fundamentação Legal para a Utilização do Pregão Presencial

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

“§ 2º. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

O pregão será realizado preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a utilização da forma presencial quando devidamente justificada, e, no caso de contratações realizadas por entes federativos com população de até 20.000 (vinte mil) habitantes, assim como por suas autarquias e fundações, conforme dispõe o art. 176, inciso II, Lei 14.133/2021).

O Município de Sonora/MS possui população estimada inferior a 20.000 habitantes, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Assim, encontra-se expressamente autorizado pela própria Lei nº 14.133/2021 a realizar pregão na forma presencial, sem necessidade de justificativa adicional, uma vez que a lei excepciona expressamente essa hipótese.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50

E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

Dessa forma, a realização do pregão presencial para a contratação pretendida está amparada na legislação federal e não configura exceção nem afronta ao princípio da obrigatoriedade da forma eletrônica, haja vista a previsão legal específica para municípios de pequeno porte.

IV. Considerações sobre o Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional

1. Contexto Socioeconômico Local:

Sonora/MS é um município de pequeno porte, com limitada infraestrutura tecnológica e reduzido acesso à internet de qualidade por parte de muitos empreendedores locais, especialmente as micro e pequenas empresas.

2. Tratamento Favorecido às MPEs:

A Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus arts. 47 e 48, impõe à Administração Pública o dever de adotar políticas que favoreçam as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), promovendo o desenvolvimento econômico e social local e regional.

3. Legislação Municipal:

A legislação local que regulamenta a Lei n. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Sonora/MS, **Resolução nº. 004/2025**, estabelece diretrizes para a valorização da economia local, prevendo que as contratações públicas sejam preferencialmente realizadas com fornecedores locais ou regionais, sempre que possível e vantajoso para a Administração.

4. Estímulo à Competitividade Local:

A realização do pregão presencial, ao possibilitar a participação efetiva das empresas locais, evita barreiras tecnológicas que poderiam inviabilizar a participação de potenciais fornecedores locais, promovendo a ampla competitividade e garantindo o desenvolvimento socioeconômico regional.

V. Adequação da Modalidade ao Objeto da Contratação

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **monitoramento e manutenção do sistema eletrônico de segurança**, é considerada serviço comum, com padrões técnicos e operacionais padronizados, sendo, portanto, cabível a sua contratação mediante pregão, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A modelagem contratual e as exigências de qualificação técnica serão previstas no edital, assegurando que o contratado possua capacidade adequada para a execução do serviço, garantindo-se, assim, o interesse público.

VI. Princípios e Diretrizes Atendidos

A escolha do pregão presencial atende aos seguintes princípios e diretrizes:



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50

E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

- Legalidade, pois está expressamente prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Eficiência, ao assegurar maior competitividade e ampla participação;
- Desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao fomentar a economia local e regional;
- Tratamento favorecido às MPEs, conforme disposto na LC nº 123/2006.

VII. Resumo da Justificativa

Em face do exposto, conclui-se que a adoção do pregão presencial para a contratação dos serviços continuados de **monitoramento e manutenção do sistema eletrônico de segurança**, com fornecimento em comodato de equipamentos (incluindo câmeras, sensores, botão de pânico e central de alarme), para atender à Câmara Municipal de Sonora/MS, encontra-se:

- Legalmente amparada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- Adequada ao objeto, que se classifica como serviço comum;
- Compatível com as políticas públicas de fomento ao desenvolvimento local e regional, previstas na legislação federal e municipal.

Assim, recomenda-se a realização do pregão na forma presencial, como medida legal, legítima, eficiente e vantajosa para o interesse público.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Com base em **pesquisas de mercado realizadas junto a empresas do setor**, apurou-se que o valor médio mensal para execução dos serviços é de:

- **R\$ 6.298,89 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).**

O valor anual estimado, considerando 12 meses de contratação, é de **R\$ 75.586,68 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

A estimativa foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com levantamento de pelo menos três cotações de fornecedores distintos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária:

- **Ficha:** 854 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Unidade Orçamentária:** 01.10.1 – Câmara Municipal de Sonora
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001-2.001 – Gestão das Ações Legislativas

A dotação possui saldo suficiente para suportar a despesa planejada, conforme verificação junto ao setor de contabilidade e orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50

E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

6. MAPA DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Equipamentos não entregues conforme especificações	Média	Alto	Definir claramente os requisitos técnicos no Termo de Referência e exigir amostra
Atrasos na instalação inicial do sistema	Média	Médio	Estabelecer cronograma contratual e penalidades por descumprimento
Mau funcionamento ou falha técnica do sistema	Alta	Alto	Incluir manutenção preventiva e corretiva no contrato; prever SLA para atendimento
Inadimplência contratual ou má prestação de serviço	Média	Alto	Exigir documentação de qualificação técnica; fiscalizar rigorosamente o contrato
Substituição de equipamentos por modelos inferiores	Baixa	Alto	Fiscalização ativa e previsão contratual de equivalência mínima
Fragilidade no monitoramento remoto	Média	Alto	Exigir certificações e comprovações técnicas da central de monitoramento contratada

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Ampliação da segurança patrimonial e institucional;
- Resposta rápida e coordenada a emergências, com uso de tecnologia;
- Garantia de funcionamento contínuo do sistema sem necessidade de aquisição de bens permanentes;
- Atendimento às normas de segurança pública e de governança institucional.

8. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade técnica, legal e orçamentária, **recomenda-se a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial**, visando à contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de **monitoramento e manutenção do sistema eletrônico de segurança**, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

Sonora/MS, 05 de junho de 2025

ELABORADO POR:

Matheus Ribeiro Pedroso

Assistente II



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ (MF): 24.659.161/0001-50
E-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br

APROVADO POR:

Laudir Abreu da Rosa Junior
Vereador Presidente